DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	3
Outros Atos	9
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA	10
Outros Atos	10
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. MUN. EST. TUR. HOLAMBRA	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome
29º	Dener Fialho de Jesus
30º	Bruna Andressa Souza da Silva
31º	Kellin Karoline Peroba

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 12/08/2021 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2021.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

Motorista de Onibus

Classificação	Nome
05º	Adnilson Cesar dos Santos Fonseca

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 11/08/2021 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,05 de agosto de 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

Edital

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a classificação final dos candidatos habilitados classificados para a função PTEB II - Matemática, PTEB II Inglês e PTEB I.

1.1 - Conforme consta no Edital de Abertura de Inscrição em seu item 6.2 São critérios de desempate na classificação: a) Maior idade b) Maior número de filhos menores de 18 anos

1.2 o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, no Setor de Protocolo da Prefeitura, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

Matemática

Classificação	Nome	Pontuação
01º	Italo Lacerda	100,00
02º	Rose Maria Hashinaga	70,00
03º	Anderson Christian Caçam	20,00
04º	Adriano de Queiroz	10,00
05º	Tais Marques de Lima	10,00
06º	Lais Fonseca Bueno Ravanhani	10,00
07º	Felipe Del Nero Silva	10,00
08º	Gabriel Del Nero Silva	0,00

Inglês

Classificação	Nome	Pontuação
01º	Mariah de Carvalho Soares	160,00
02º	Luana Sequinato Vital	20,00
03º	Camila Ferreira da Silva	20,00
04º	Arivalda Vieira Pires Cruz	0,00
05º	Vanessa Vilaça Gallo	0,00

PTEB I

Classificação	Nome	Pontuação

01º	Doracina Terezinha Rabelo	340,00
02º	Ivete Venancio	270,00
03º	Nadir Filomena Romero	220,00
04º	Cristiane de Pinho Marques	220,00
05º	Rosangela Domingues de Godoy	190,00
06º	Alexandra Nogueira Montalvão Maeda	190,00
07º	Vasti Marques de Andrade	180,00
08º	Edenize Fernandes	170,00
09º	Aparecida Alessandra Caetano	160,00
10º	Flaviane Manuela Rodrigues	130,00
11º	Cleissi Ferreira de Medeiros	130,00
12º	Mariah de Carvalho Soares	130,00
13º	Patricia Aparecida de Carvalho Silva	130,00
14º	Roberta de Cassia Fantini	120,00
15º	Michele Pereira Silva	120,00
16º	Claricearari Avona	110,00
17º	Monica Aparecida Gonçalves	110,00
18º	Simone Teresinha Nantes de Aguiar	110,00
19º	Débora Barbosa de Oliveira	110,00
20º	Edneia Aparecida Casteletti Martins	100,00
21º	Marlene Pineiro Guimarães	100,00
22º	Érica Cristina Batista	100,00
23º	Alessandra Aparecida Ribeiro Pires	100,00
24º	Italo Lacerda	100,00
25º	Leticia Contin Buani	100,00
26º	Valdelice da Silva	90,00
27º	Juliana de Aragão Righeto	90,00
28º	Magna Rosa da Silva	90,00

29º	Livia Graziele da Silva Vieira	80,00
30º	Fernanda Cristina Laranjeira	80,00
31º	Ilza Eliseu de Jesus Barbosa	80,00
32º	Angélica Candido Honório	80,00
33º	Tatiane Candido Wopereis	80,00
34º	Beatriz Ramos Geronimo	80,00
35º	Marli Zanoli	70,00
36º	Rosane Panizzo Alves	70,00
37º	Adriana Hilário de Almeida Silva	70,00
38º	Juliana Ferreira Gonçalves	70,00
39º	Natalia Maria Scanavachi	70,00
40º	Aurea de Oliveira Quadros Tagliaferro	60,00
41º	Rodrigo Barbosa de Andrade	60,00
42º	Mariana Lopes Santos Andrade	60,00
43º	Maria Aparecida Pereira dos Santos Xavier	60,00
44º	Tiago Pagan Loeiro da Cunha	60,00
45º	Lucimar Holtz de Oliveira Marques	60,00
46º	Brua Poliana Souza Hammam	60,00
47º	Alessandra Roberta Mauricio de A. Basani	50,00
48º	Fabiana de Lourdes Cunha Moran Romero	50,00
49º	Raquel Urbano de Carvalho	50,00
50º	Glauce Bernardes da Costa	50,00
51º	Cássia Regina Sousa Mendes	50,00
52º	Jaqueline Araujo Silva	50,00
53º	Rita de Cassia de Oliveira Dias da Silva	40,00
54º	Rose Maria Hashinaga	40,00
55º	Terezinha Vieira de Souza	40,00
56º	Lindinalva Tavares Parente	40,00

57º	Ana Rita do Carmo Sena	40,00
58º	Adriana Aparecida Fernandes Kawati	40,00
59º	Raquel Nunes da Cruz	40,00
60º	Danilo Silva Filho Muniz da Silveira	40,00
61º	Viviane da Silva Gomes	30,00
62º	Valdenice Aparecida da Silva	30,00
63º	Sabrina Santana da Silva	30,00
64º	Silvana Pedro Dias Souza	30,00
65º	Graciane Souza de Oliveira Martins	30,00
66º	Roseni Aparecida Simões Quito	20,00
67º	Mara Regina Bueno Vintém	20,00
68º	Luciana Miranda de Oliveira	20,00
69º	Ismael da Silva	20,00
70º	Gislaine Aparecida dos Reis Vidal	20,00
71º	Arlete Ayunme Gomes Xavier	20,00
72º	Sabrina Paloma Vitali Alves	20,00
73º	Edvônia Frota Seixas da Fonseca	20,00
74º	Yohanna Dávila Bitencourt Silva	20,00
75º	Suzana Cristina de Freitas Felippe	20,00
76º	Ana Paula Gonçalves	20,00
77º	Camila Ferreira da Silva	20,00
78º	Rute Marques Prates	20,00
79º	Thaina da Cruz	20,00
80º	Ana Claudia da Silva Ferrete	10,00
81º	Thais dos Santos Correia	10,00
82º	Isabela Leite da Silva	10,00
83º	Luana Sequinato Vital	10,00
84º	Otília Lidia do Brasil Santos	10,00

85º	Miriam Gomes da Silva	0,00
86º	Led Maria Chilanto Lazaroto	0,00
87º	Andrea Cristiana Padovani	0,00
88º	Marilene Filipini Portugal	0,00
89º	Ana Paula Correia Munhoz Rodrigues	0,00
90º	Solange Cristina Gobetti	0,00
91º	Joana Gabrilea Ferrazzo Assis	0,00
92º	Silvia Tatiana Trevizoli	0,00
93º	Ilsa da Silva Oliveira	0,00
94º	Rosangela Ferreira Rodrigues	0,00
95º	Vanessa Witkowisky Valle	0,00
96º	Daniela Recco Villalva	0,00
97º	Érica Silva Frutuoso Orefice	0,00
98º	Francisco Ribeiro Domingues	0,00
99º	Viviane Ferreira Costa	0,00
100º	Priscila Alves Matos	0,00
101º	Alessandra Ap. De Rezende Pereira	0,00
102º	Juliana de Fatima de Freitas Rocha de Souza	0,00
103º	Maria de Fátima Fernandes Costa	0,00
104º	Monica Aragão	0,00
105º	Mara Cristiane de Souza	0,00
106º	Juliane Olberg Gentil	0,00
107º	Débora Cabrini Caetano da Silva	0,00
108º	Rosileide Ramos Barbosa	0,00
109º	Graciele Amora de Souza	0,00
110º	Viviane Carolina Germano Strasser	0,00
111º	Anderson Alves Dal´Bó	0,00
112º	Taís Monon Dal´Bó	0,00

113º	Larissa Vazan	0,00
114º	Suelen Reatade Godoy	0,00
115º	Gabriela Karen de Oliveira	0,00
116º	Debora Cristina Figueiredo Ribeiro	0,00
117º	Patricia Aparecida Ferreira	0,00
118º	Paloma Móises de Sousa Lima	0,00
119º	Amanda Souza Custódio	0,00
120º	Marina Cristina Vazan	0,00
121º	Nahama Leandra Rodrigues Tome	0,00
122º	Paloma de Oliveira Francisco	0,00
123º	Mayara de Fatima Filipini portugal	0,00
124º	Luciene Carolina Avi Mereles	0,00

Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

EMBARGO DE OBRA

EDITAL DE EMBARGO DE OBRAS, Localizado na Rua Vereador Geza Ferenc Gyorgy Arbocz, nº 158, lote "29" da quadra "D", Residencial Moinho, de propriedade do Sr. JOSÉ ARLAN DOS SANTOS RIBEIRO, portador do RG. Nº. 57869837 e CPF Nº. 413.188.358-95.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Obras e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica **EMBARGADA AS OBRAS NO REFERIDO LOTE, nos termos do art. 314- I, da Lei Complementar nº. 120/2001 e art. 282-II-DESVIRTUAMENTO DE PROJETO APROVADO e CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.**

OUTROSSIM, pelo presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, fica o Embargado acima, na pessoa de seu representante legal, notificado do presente Embargo.

Holambra, Estado de São Paulo, 05 de Agosto de 2021.

Yessika Eltink
Diretora de Obras.

Thaís Piróla de Oliveira
Setor de Fiscalização.

Ciente: José Arlan dos Santos Ribeiro

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA

Outros Atos

SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jardim das Tulipas – Fone (019) 3802-2849 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
CNPJ 19.700.431/0001-99 - www.holambra.sp.gov.br

CONVITE

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SAEHOL NO EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente do SAHEOL - Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra., usando de suas atribuições legais, CONVIDA todos os interessados a participarem da ***REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-SP***, que será realizada no dia 26 de agosto de 2021, às 10hs, no Teatro Municipal de Holambra (Teatro Franciscus Johannes Eltink), situado à Rua Muscarias, nº 1-91, bairro Morada das Flores, Holambra/SP.

Em respeito aos protocolos Sanitários, a Audiência Pública ocorrerá em sistema híbrido (presencial-limitado e virtual on-line). Para a participação será necessário acessar o site do SAEHOL (www.saeholholambra.com.br) e realizar um cadastro na página.

Ainda no site do SAEHOL será possível ter acesso a Minuta do Plano e campo para enviar sugestões e perguntas.

A Audiência ter terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Coordenador Geral);
2) Considerações das Autoridades;
3) Explanação técnica do Plano;
4) Abertura para perguntas e esclarecimento de dúvidas;
5) Outros assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

GERALDO HERMÍNIO VELOSO SANTOS
Presidente do SAEHOL

INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. MUN. EST. TUR. HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Portarias**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ELISETE LEME DE OLIVEIRA MACHADO .

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a segurada cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, , enquadrando-se no que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III "a" da Constituição Federal e Artigo 6º da E.C nº 41/2003.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/02 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ELISETE LEME DE OLIVEIRA MACHADO com proventos calculados pela integralidade de sua última remuneração, correspondente ao valor de R$ 4.344,15 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reis e quinze centavos).

Artigo 2º - A Aposentadoria por Tempo de Contribuição de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Holambra, 04 de agosto de 2021

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede da autarquia municipal e em jornal de livre circulação no município

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

Licitações e Contratos | **Extrato**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH - CNPJ Nº 05.128.453/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 008/2021. **CONTRATO N° 006/2021. CONTRATADO:** BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **VALOR:** R$ 17.600,00. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do IPMH. **ASSINATURA:** 01/08/2021. **VIGÊNCIA:** 1 ano. **MODALIDADE:** Dispensa.

ADITAMENTO N° 009/2021. **CONTRATO N° 005/2019. CONTRATADO:** LARISSA CRISTINE TOGNOLLI MOREIRA - ME. **VALOR:** R$ 1.440,00. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação, personalização, manutenção técnica, suporte e hospedagem de Website do IPMH. **ASSINATURA:** 01/08/2021. **VIGÊNCIA:** 1 ano. **MODALIDADE:** Dispensa.

Holambra, 04 de agosto de 2021

Hamilton Andrighetti
Superintendente Chefe

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

PORTARIA Nº043/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A RETOMADA GRADUAL DE ABERTURA AO PÚBLICO PRESENCIAL NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, da Covid-19, doença causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas protetivas e restritivas para contenção da doença e a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que essa Casa de Leis está cumprindo sempre as normas impostas pelo Governo do Estado, divulgadas através de coletivas de imprensa Governador João Dória e oficializadas por Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra alterou a sua sistemática de trabalho, por meio de portarias e resoluções próprias, objetivando viabilizar a continuidade do serviço público prestado à sociedade, com respeito à normatização vigente e à saúde dos seus servidores, colaboradores e administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, condizente com os critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias,

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e o balanço atualizado.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECIDE:

Art. 1º - A partir de 09 de agosto de 2021, será liberado o acesso presencial ao público nas sessões legislativas.

Parágrafo único: O limite máximo de munícipes participantes das sessões legislativas é de 37 (trinta e sete), que se refere a capacidade de ocupação do Plenário respeitando as orientações sanitárias.

Art. 2º Devem ser adotadas as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde pública, dentre elas:

I. usar máscara para cobrir nariz e boca enquanto estiverem no ambiente interno da Câmara;

II. evitar tocar na mucosa de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar as mãos com álcool em gel que estarão disponíveis no plenário e nas dependências da Câmara;

III. manter o distanciamento nos assentos e fileiras que serão marcados para segurança de todos;

IV. evitar aglomerações nos espaços dentro e fora da Câmara, bem como antes, durante e depois das sessões;

§1°. Não será permitido a participação nas sessões de pessoas que apresentem quaisquer sintomas referente ao coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2021.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMAPANHA
Supervisora Administrativa

2

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RESOLUÇÃO Nº230, 03 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras."

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Holambra, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Holambra acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Holambra, que será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial do município.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;
II - objetivos;
III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Holambra, em outro local ou online.

Art. 8º A Câmara Municipal de Holambra disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de avisos, da portaria da Câmara, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Administrativa

1